Lei nº 1286/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, fundada em 25/01/1945 e regida por estatuto publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais de 25/05/1949.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará essa lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 20 de maio de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2295 de 01/06/1977